



EDITAL PROGEP Nº 165/2024

21 de outubro de 2024

Processo nº 23117.062785/2024-88

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 144/2024

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 144/2024.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina Veterinária.
- 1.2. Campus de atuação: Umarama/ Glória, localizado na cidade de Uberlândia/ MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

| Área/subárea | Número de vagas | Qualificação Mínima Exigida | Regime de trabalho |
|----------------------------|-----------------|---|------------------------------|
| Pastagens e Forragicultura | 1 (uma) | Graduação em Agronomia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Zootecnia | 40 (Quarenta) horas semanais |

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Agrostologia, Forragicultura e Forragicultura 3 e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Gramíneas forrageiras tropicais
- 1.5.2. Formação de pastagens
- 1.5.3. Desenvolvimento de gramínea forrageiras
- 1.5.4. Adubação de pastagens
- 1.5.5. Manejo do pastejo
- 1.5.6. Formação e manejo de capineiras de capim-elefante e cana-de-açúcar
- 1.5.7. Produção e utilização de silagens
- 1.5.8. Produção e utilização de fenos
- 1.5.9. Planejamento forrageiro
- 1.5.10. Sistemas de integração entre lavoura, pecuária e floresta

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. FONSECA, D.M.; MARTUSCELLO, J.A. Plantas forrageiras. Editora UVF, Viçosa, 537p., 2010.
- 1.6.2. REIS, R.A.; BERNARDES, T.F.; SIQUEIRA, G.R. Forragicultura: Ciência, Tecnologia e Gestão dos Recursos Forrageiros. Sem Editora, 714p., 2014.
- 1.6.3. PAIVA, R.; OLIVEIRA, L. M. Fisiologia e Produção Vegetal. Editora UFLA, 104p., 2006.
- 1.6.4. CRUZ, J.C.; PEREIRA FILHO, I.A.; RODRIGUES, I.A.S.; et al. Produção de silagem de milho e sorgo. 1 ed. Sete Lagoas: Embrapa milho e sorgo, 2001, 544p.
- 1.6.5. SILVA, S.C., NASCIMENTO JR, D., EUCLIDES, V.B.P. Pastagens: conceitos básicos, produção e manejo. Suprema Gráfica LTDA, 115p., 2008.
- 1.6.6. JAYME, D. G., GONÇALVES L. C., RAMIREZ M. A., MENEZES R. A. DE, Gramíneas Forrageiras Tropicais/ 1. Ed. Belo horizonte, Belo Horizonte: Fepe, 2022. ISBN 978-65-994630-2-0. Disponível em: < <http://www.famev.ufu.br/system/files/conteudo/livro-gramineas-forrageiras-tropicais.pdf>> Acesso em: Ago. de 2021

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

| Fase | Avaliação | Caráter | Peso |
|----------|--------------------|--------------------------------|------|
| 1ª Fase: | Prova didática | Eliminatório e classificatório | 1 |
| 2ª Fase: | Análise de títulos | Classificatório | 1 |

2.2. Cronograma previsto:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|--|------------|---------|--|
| Sorteio público da ordem de realização da prova didática | 11/12/2024 | 08h | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902 |
| Sorteio público do tema da prova didática | 11/12/2024 | 08h15 | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| Entrega do documento digital da apresentação referente à prova didática | 12/12/2024 | Todos os candidatos deverão comparecer no local e data definidos no sorteio de ordem de realização da prova didática às 08h00. Neste momento todos os candidatos que farão prova didática naquele dia deverão transferir para o computador da comissão julgadora o arquivo com sua apresentação. | |
| Entrega do plano de aula para a prova didática | Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática. | | |
| Prova Didática | 12/12/2024 | 08h30 | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902 |
| Entrega dos títulos | 12/12/2024 | 8h00 às 17h00 | Envio exclusivamente por e-mail, no formato de arquivo PDF para o endereço: concursos@famev.ufu.br |

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Computador com Windows e com programa de apresentação MS PowerPoint e LibreOffice Impress, data show, quadro negro e giz.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Não serão permitidos recursos por conta do candidato durante a realização da prova. No dia definido para sua prova didática, cuja ordem de realização será definida por sorteio, conforme cronograma, todos os candidatos que farão prova naquele dia deverão comparecer ao local da prova às 8h. Nesse momento os candidatos irão transferir os arquivos com o documento da apresentação referente à Prova didática para o computador da Comissão Julgadora.

3.5. Recursos que **NÃO** poderão ser utilizados: Serão vedados ao candidato uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto aqueles disponibilizados pela FAMEV para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

| Nº | Critério | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério) | Pontuação Máxima |
|-------|---|--|------------------|
| 1 | Plano de Aula | I - Conteúdo (1,0 ponto) II - Coesão (1,0 ponto) III - Referenciais bibliográficos (1,0 ponto) IV - Materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (1,0 ponto) V - Adequação ao nível de ensino objeto do certame (1,0 ponto) | 5 pontos |
| 2 | Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo | I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos) II - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos) III - Capacidade buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos) IV - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos) | 30 pontos |
| 3 | Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova | I - Avaliação da capacidade de síntese do conteúdo (10 pontos) II - Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos) | 15 pontos |
| 4 | Respeito à norma padrão da língua portuguesa. | I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (7,5 pontos) II - Motivação e movimentação no espaço- tempo da prova didática; dicção e postura corporal (7,5 pontos) | 15 pontos |
| 5 | Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos | tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto | 10 pontos |
| 6 | Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdo, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova | I. Relação da teoria e prática (5 pontos) II - Domínio do conteúdo e capacidade de interdisciplinaridade (10 pontos) | 15 pontos |
| 7 | Cumprimento do plano de aula apresentado | I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos) | 5 pontos |
| 8 | Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino | I - Uso de recursos instrucionais adequados à temática e proposição de novas metodologias de ensino/aprendizagem (5 pontos) | 5 pontos |
| Total | | | 100 pontos |

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, **não sendo pontuada a titulação mínima exigida** como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: ANÁLISE DE TÍTULOS - EDITAL PROGEP Nº (informar o nº do edital) - CANDIDATO – (nome completo do candidato inscrito).

Tabela 1: Experiência docente

Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|---|----------------------------------|------------------------------------|
| 1 | Aula de graduação e pós-graduação na área do concurso | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 1 (por disciplina/semestre) | |
| 2 | Aula de graduação e pós-graduação como professor convidado na área do concurso | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 0,02 (por hora) | |
| 3 | Aula no ensino médio | Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 0,25 (por ano) | |
| 4 | Orientação Iniciação Científica concluída | Declaração do órgão regulador de Iniciação Científica ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas | 0,5 (por orientação) | |
| 5 | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída | Declaração da Coordenação do Curso ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas | 0,25 (por orientação) | |
| 6 | Orientação de Estágio Supervisionado concluído | Declaração emitida pelo Coordenador de Estágios, Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas | 0,1 (por orientação) | |
| 7 | Orientação Prog. Educação tutorial PET concluído | Declaração do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas | 0,5 (por orientação) | |
| 8 | Orientação Especialização Lato Sensu concluído na área do concurso | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Especialização ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 0,5 (por orientação/a cada 360h) | |
| 9 | Tutoria ou preceptoria concluída em programada de residência/aprimoramento | Declaração emitida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou autoridade superior ou Órgão Regulamentar (MEC), indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 0,75 (por orientação) | |
| 10 | Orientação Mestrado concluída | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 1,5 (por orientação) | |
| 11 | Coorientação Mestrado concluída | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 0,75 (por orientação) | |
| 12 | Orientação doutorado concluída | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 3,0 (por orientação) | |
| 13 | Coorientação de doutorado concluída | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 1 (por orientação) | |
| 14 | Supervisão de pós-doutorado concluída | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 0,5 (por ano) | |

Tabela 2: Experiência profissional não docente

Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|--|------------------|------------------------------------|
| 1 | Exercício da Profissão na área do concurso | Digitalização da Carteira de Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou Declaração de Prestação de Serviço na área do concurso. | 2 pontos por ano | |

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica

Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--------------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| 1 | Reitor de instituição de ensino | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 3 (por mandato) | |
| 2 | Direção de escola do ensino superior | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 2 (por mandato de 4 anos) | |

| | | | | |
|----|---|--|-----------------------------|--|
| 3 | Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 1 (por mandato) | |
| 4 | Chefia de departamento, coordenador de programa de especialização/residência, diretor de hospital veterinário | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 1 (por mandato) | |
| 5 | Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa | Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria do Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior | 0,5 (por ano) | |
| 6 | Coordenação de Estágio Supervisionado | Serão pontuadas as atividades nomeadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou documento de homologação do cargo | 0,5 (por ano) | |
| 7 | Tutoria do Programa de Educação Tutorial | Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior. | 0,5 (por ano) | |
| 8 | Representação em órgãos colegiados | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 0,3 (por ano) | |
| 9 | Participação em comissões avaliadoras ou administrativas | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 0,1 (por comissão) | |
| 10 | Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração oficial da diretoria do órgão de classe ou organizações de fomento | 0,5 (por gestão) | |
| 11 | Banca de Concursos Públicos | A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública | 0,5 (por concurso) | |
| 12 | Banca de Processos Seletivos de docentes | Serão pontuadas as participações em processos seletivos de docentes com contrato temporário de trabalho de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias. A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior | 0,5 (por processo seletivo) | |
| 13 | Banca de Processos Seletivos de discentes | A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior | 0,5 (por banca) | |
| 14 | Membro de comissões de ética, de Residência Multiprofissional (COREMU) | Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou COREMU | 0,5 (por ano) | |

Tabela 4: Atividades de extensão

Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|------------------------|------------------------------------|
| 1 | Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado com aprovação do Conselho da Unidade e registrado junto ao órgão oficial de extensão da Unidade (mínimo 20h) | Serão pontuadas as atividades comprovadas por declaração da Direção da Unidade e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 0,5 (por curso) | |
| 2 | Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 1 (por evento) | |
| 3 | Membro de equipe de organização de eventos extensão abertos à comunidade | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 0,5 (por evento) | |
| 4 | Participação em eventos de extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto/evento | 0,2 (por evento) | |
| 5 | Membro de comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 0,5 (por mês completo) | |
| 6 | Coordenação de Comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 1 (por mês completo) | |

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural

Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|--|----------------------------|------------------------------------|
| 1 | Desenvolvimento de material didático na área do concurso (apostila, CD ROM, DVD, etc.) | Serão pontuadas as publicações comprovadas por folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 0,2 (por unidade) | |
| 2 | Participação em corpo editorial de revista científica | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora. | 0,3 (por revista) | |
| 3 | Atuação como revisor de revista científica com corpo editorial | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora. | 0,05 (por artigo revisado) | |
| 4 | Autor de capítulo de livro com ISBN na área do concurso ou correlatas | Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 0,75 (por capítulo) | |
| 5 | Autor/Editor de livro com ISBN na área do concurso ou correlatas | Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 3,0 (por editoração) | |
| 6 | Resumo simples em anais de congresso nacional, na área do concurso | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico. | 0,05 (por resumo) | |
| 7 | Resumo expandido em anais de congresso | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico. | 0,1 (por resumo) | |

| | | | | |
|----|---|---|----------------------------|--|
| | nacional, na área do concurso | | | |
| 8 | Resumo simples em anais de congresso internacional, na área do concurso | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico. | 0,2 (por resumo) | |
| 9 | Resumo expandido em anais de congresso internacional, na área do concurso | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico. | 0,25 (por resumo) | |
| 10 | Artigo completo em anais de congresso nacional na área do concurso | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico. | 0,1 (por artigo) | |
| 11 | Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico. | 0,2 (por artigo) | |
| 12 | Artigo publicado Qualis A1 ou Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$ (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 1,5 (por artigo) | |
| 13 | Artigo publicado Qualis A2 ou Fator de Impacto do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$ (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 1,3 (por artigo) | |
| 14 | Artigo publicado Qualis B1 ou Fator de Impacto do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$ (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 1 (por artigo) | |
| 15 | Artigo publicado Qualis B2 ou Fator de Impacto do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$ (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 0,8 (por artigo) | |
| 16 | Artigo publicado Qualis B3 ou Fator de Impacto do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 0,6 (por artigo) | |
| 17 | Artigo publicado Qualis B4 ou apresentar 4 indexadores na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 0,3 (por artigo) | |
| 18 | Tradução de capítulo de livro com ISBN na área do concurso | Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e do capítulo traduzido e página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora. | 0,5 (por capítulo) | |
| 19 | Tradução de livro completo com ISBN na área do concurso | Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e da página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora. | 1,0 (por livro) | |
| 20 | Desenvolvimento de protótipos na área do concurso | Comprovante do protótipo devidamente registrado. | 0,5 (por protótipo) | |
| 21 | Patente registrada na área do concurso | Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI | 1,5 (por patente) | |
| 22 | Palestra proferida na área do concurso em evento internacional | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento. | 0,7 (por palestra) | |
| 23 | Palestra proferida na área do concurso em evento nacional | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento. | 0,3 (por palestra) | |
| 24 | Curso ministrado na área do concurso | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento. | 0,5 (por curso/mínimo 20h) | |
| 25 | Participação/moderação de mesa-redonda, debates científicos em eventos nacionais/internacionais | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento. | 0,5 (por participação) | |
| 26 | Coordenação de evento técnico-científico na área do concurso | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento. | 0,4 (por evento) | |
| 27 | Coordenação de projeto de pesquisa ou ensino | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente. | 1,0 (por projeto) | |

| | | | | |
|----|--|--|---------------------------------|--|
| 28 | Colaboração em projeto de pesquisa ou ensino | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente. | 0,5 (por projeto) | |
| 29 | Editor Chefe de revista científica | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista. | 1,0 (por ano) | |
| 30 | Relatoria de projetos para órgãos de fomento | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pelo órgão de fomento. | 0,4 (por relatoria) | |
| 31 | Banca de defesa de Monografia de Graduação, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em nível graduação | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade. | 0,15 (por banca/membro titular) | |
| 32 | Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Residência/Aprimoramento na área do concurso | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou pela COREMU. | 0,25 (por banca/membro titular) | |
| 33 | Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Especialização Lato Sensu na área do concurso (>360h) | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente. | 0,1 (por banca/membro titular) | |
| 34 | Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de mestrado | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de qualificação. | 0,2 (por banca/membro titular) | |
| 35 | Banca de Mestrado | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa. | 0,5 (por banca/membro titular) | |
| 36 | Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de doutorado | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente. | 0,3 (por banca/membro titular) | |
| 37 | Banca de Doutorado | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa. | 0,6 (por banca/membro titular) | |

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|-----------------------------------|--|-----------|------------------------------------|
| Especialização na área do certame | Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição | 2 pontos | |
| Mestrado na área do certame | Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição | 5 pontos | |
| Doutorado na área do certame | Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição | 10 pontos | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 144/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 21/10/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5805877** e o código CRC **F131C79C**.